PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 044/2022/GP-AB

Água Boa, 28 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.688.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1.688, de 28 de março de 2022, ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Termo de Cooperação Técnica com o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com intuito de instalação de um Núcleo de Educação Profissional no Município de Água Boa/MT"***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 228/2022
Data: 29/03/2022 - Horário: 09:04
Legislativo

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.688, de 28 de março de 2022, do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 228/2022
Data: 29/03/2022 - Horário: 09:04
Legislativo
Erick

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Termo de Cooperação Técnica com o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com intuito de instalação de um Núcleo de Educação Profissional no Município de Água Boa/MT".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU em sessão de _____ e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Termo de Cooperação Técnica com o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, objetivando a mútua conjugação de esforços entre os participes para a ***instalação de um Núcleo de Educação Profissional – SENAC*** no Município de Água Boa/MT, a fim de proporcionar a ampliação do conhecimento por meio de diversas modalidades de ensino que serão ofertadas aos munícipes.

Art. 2º - Os termos do acordo do Termo de Cooperação Técnica, poderão ser alterados por mútuo consentimento das partes para a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo Único: Para melhor adequação às finalidades de interesse público, e de forma motivada, a minuta poderá ser alterada pontualmente pelo Poder Executivo Municipal, desde que a alteração não enseje a sua descaracterização.

Art. 3º - O prazo de vigência deste acordo contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse dos partícipes.

Art. 4º - As despesas decorrentes com da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 28 de março de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Secretária Municipal de Desenvolvimento

ANEXO I

(Projeto de Lei nº 1.688 de 28 de março de 2022)

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº ____/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/MT.

O _____, Estado do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 15.023.898/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito, _____, brasileiro, _____, agente político, portador do RG nº _____, devidamente inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, nesta cidade de Água Boa/MT, e, de outro lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional no Estado de Mato Grosso – SENAC/AR/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ sob o nº 03.658.868/0001-71, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, esquina com a Rua C, Quadra 04, Lote 07, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor Regional, o Sr. _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem firmar este instrumento, em consonância com as condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem como objeto a instalação do SENAC no Município de Água Boa/MT, a fim de proporcionar a ampliação do conhecimento por meio de diversas modalidades de ensino que serão ofertadas aos munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO SENAC:

2.1. Para concretização do objeto descrito na cláusula anterior, o Município de Água Boa- MT disponibilizará ao SENAC, um imóvel com a totalidade aproximada de 188m² (cento e oitenta e oito metros quadrados), contendo 03 (três) ambientes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Cooperação tem vigência correspondente ao período de _____/_____/2022 a 31/12/2024.

3.2. Havendo interesse expresso de ambas as partes, a vigência do presente contrato poderá ser renovada, mediante a formalização de Termo aditivo, que deverá ser de igual forma assinado;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1. São responsabilidades do SENAC:

4.1.1 Promover, no cumprimento da sua atividade institucional, a educação prática profisisonal;

4.1.2 Zelar pela conservação da sala que será disponibilizada pelo Município;

4.1.3 Utilizar o espaço disponibilizado, estritamente para os fins e objetivos do presente Termo de Cooperação;

4.1.4 Equipar o espaço com todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais;

4.1.5 Fornecer ao Município informações e esclarecimentos quanto aos cursos que serão ministrados, para divulgação cooperada entre o SENAC e o Município.

4.2 São responsabilidades do MUNICÍPIO:

4.2.1 Disponibilizar o imóvel para instalação do SENAC em região de fácil acesso, suportando o aluguel mensal, em qualquer caso, sendo ou não de seu próprio patrimônio.

4.2.2 Fornecer espaço físico com adaptações para cadeirantes e/ou pessoas com dificuldade de locomoção;

4.2.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SENAC, atendendo prontamente todas as reclamações deste e tomando todas as providências necessárias para o bom andamento das aulas a serem ofertadas no Município

4.2.4 Relatar ao SENAC toda e qualquer irregularidade ocorrida que impeça ou retarde a execução do objeto contratado, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstancias julgados necessários a seu esclarecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

5.1. Se qualquer um dos contraentes pretender rescindir o contrato no prazo de vigência, poderá fazê-lo sem ônus, desde que notifique o outro expressamente por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO:

6.1. Por ocasião da desocupação do imóvel disponibilizado pelo Município, após o aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, o Município mandará proceder à necessária vistoria, por pessoa de sua confiança, a fim de verificar se o mesmo se encontra em condições de ser entregue, de acordo com a vistoria realizada no início do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA CONTRATUAL

7.1 A falta de cumprimento de qualquer uma das partes, diretamente ou por terceiros a elas vinculados, na obrigação à sua observância de ato ou fato pela qual se tenha sido responsabilizado nos termos deste instrumento, ou que por disposição legal cumpra observar, resultará na aplicação da multa, devida em favor da outra parte, no valor equivalente a 03 (três) aluguéis vigentes à data da infração de acordo com a avaliação mercadológica dos imóveis na região.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, para nele ser dirimida toda e qualquer questão que do mesmo se origine.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de mesmo teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Água Boa/MT, ____/_____/ 2022.

_____	_____
Prefeito Municipal de Água Boa/MT	Diretor Regional SENAC-AR/MT

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Assinatura	Assinatura
Nome: _____	Nome: _____
CPF n° _____	CPF n°_____
RG n° _____	RG n° _____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.688, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemo-nos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos senhores Pares o Projeto de Lei nº 1.688 de Autoria do Poder Executivo Municipal, assim denominado:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Termo de Cooperação Técnica com o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com intuito de instalação de um Núcleo de Educação Profissional no Município de Água Boa/MT".

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo firmar Acordo de Termo de Cooperação Técnica com o SENAC e Prefeitura Municipal de Água Boa, para qualificação profissional da mão de obra.

O Município de Água Boa está em franco crescimento, quer na área de prestação de serviços, na área agrícola, concessionárias de maquinas, construção civil, e principalmente nesse momento em que o município se prepara para receber o terminal ferroviário, necessita ter pessoas qualificadas para atender todas essas demandas e isso será possível com a oferta dos cursos através dessa parceria, e que o Município de Água Boa se propõe a firmar o referido Termo de Cooperação.

Por considerar esta proposição de relevante interesse público, submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando aos Ilustres Edis sua aprovação.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Secretária Municipal de Desenvolvimento